

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**  
CNPJ (MF) 09.079.278-0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148-Centro-CEP: 59235-000

**PROPOSTA DE EMEANDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2001**

Dá nova redação ao Art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN., faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda ao texto organizacional municipal.

Art. 1º - O artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Lajes Pintadas – RN., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal é de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, ainda que para o exercício do mesmo cargo, numa mesma legislatura ou subseqüente”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN. Em, 12 de junho de 2001.

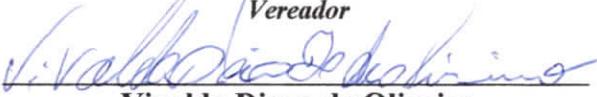
**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa atribuir o mesmo direito constitucional assegurado aos demais administradores do legislativo estadual e federal e ao executivo federal, estadual e municipal, de maneira a se fazer justiça, dada a semelhança entre este legislativo municipal e o estadual e federal.

Feita essa analogia, não se pode negar o mesmo papel a ser desempenhado, observado que a nível municipal, mas que não foge ao direito de igualdade baseada na democracia e igualdade de direito defendida pelo sistema e forma de governo do nosso país, ao que aqui defendemos com ênfase, nessa proposta de emenda, de maneira que contamos com o mesmo raciocínio e apoio dos companheiros.

Vereadores autores:

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Gonzaga Irmão**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Vivaldo Diogo de Oliveira**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Juarês José de Queiroz**  
Vereador

**APROVADO**

Em, 17/09/2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

LIDO NA SESSÃO  
DE 18 | 06 | 2001.

*Edmar*  
1º Secretário

1º TURNO.

Aprovado em 1ª. Discursão

em 03 | 09 | 2001.

*Adel*  
PRESIDENTE

2º TURNO.

Aprovado em 2ª Discursão

em 17 | 09 | 2001.

*Adel*  
PRESIDENTE

APROVADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_